



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000245/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA.:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL (IVB)** - Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, na forma da Resolução da Presidência do IVB nº 039/2025, Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade sob nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, e por sua Diretora Administrativa, Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, bacharel em letras, portadora da carteira de identidade nº 11.553.535-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 639.260.247-04, e a empresa **CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.359/0002-59, situada no endereço Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Sala nº 09, Armazém nº 03, Itaipava, Itajaí/SC, CEP.: 88.316-701, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **RENATA DE OLIVEIRA CASTRO CORRÊA**, brasileira, economista, divorciada, portadora da identidade nº 085021467, expedida pela DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 000.071.157-84, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 028/2023**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000245/2023**, que se regerá pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB (RILC), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 3 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/11/2025 a 22/11/2026**, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 30.472,78 (trinta mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

4.1 A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período de **23/11/2024 a 22/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

5.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

5.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de novembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice- Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA.

RENATA DE OLIVEIRA CASTRO CORRÊA

Administradora

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA

Niterói, 15 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Oliveira Castro Correa, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 18/11/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 18/11/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 19/11/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 19/11/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118915454** e o código CRC **AF7A4D4A**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000245/2023

SEI nº 118915454

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: